



Processo n. 23123.007464/2023-51

ESCLARECIMENTO N. 03 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024

Pergunta 1: Vimos por meio deste solicitar esclarecimento sobre item 7.6 do Briefing do referido Edital. Perguntas referentes aos Convênios do MEC com a Abert: As inserções podem ser de 30”?

Resposta 1: Sim.

Pergunta 2: As inserções podem ser de 60”?

Resposta 2: Sim.

Pergunta 3: Podemos escolher os formatos e as quantidades das inserções diárias que irão totalizar os 5 minutos?

Resposta 3: Os formatos poderão ser de 30” ou 60”. Quanto aos quantitativos das inserções diárias não está sobre o nosso domínio, cabendo a grade horária das emissoras.

Pergunta 4: Podemos escolher a programação de cada Emissora de TV ou rádio para as inserções diárias que irão totalizar os 5 minutos?

Resposta 4: Não. As inserções nas emissoras conveniadas à Abert e Abratel são quantificadas e pactuadas pelos minutos diários de inserções na programação de cada emissora de TV ou rádio; entretanto, são de caráter gratuito e sem determinação específica em suas grades de programação, ficando sob a responsabilidade de cada uma o cumprimento da reserva diária do convênio com o MEC.

Pergunta 5: Podemos planilhar essas inserções para apresentar no nosso plano de mídia? Entendemos que não devemos colocar os valores de tabela de cada TV ou Rádio, estamos corretos?

Resposta 5: Não. Considerando que não há precificação da programação, o quantitativo de inserções também não há como ser mensurado em tabela. Entretanto, a estratégia dos meios de TV e Rádio deve ser considerada no planejamento de mídia.

Pergunta 6: Existe uma relação das TVs e Rádios que podemos utilizar esses 5 minutos diários?

Resposta 6: Não. O MEC não dispõe da relação atualizada com o número total de emissoras



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

participantes dos convênios e acordos em vigor. Mas, a abrangência da cobertura é nacional, os materiais são enviados normalmente às cabeças de rede das principais emissoras de TV e rádio do país, e também disponibilizados via Internet nas páginas da Abert e Abratel, que fazem o trabalho de redistribuição do material as demais filiadas e parceiras.

Pergunta 7: Podemos criar e apresentar na nossa proposta os filmes e spots para divulgação nesses 5 minutos diários?

Resposta 7: Sim.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação